



Alegre, 03 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Senhor Presidente e demais Edis:

A Secretaria Executiva de Educação, através de seu Secretário, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA POR TEMPO DETERMINADO**, objetivando suprir a falta de servidores que atendam na demanda da Secretaria no Município de Alegre/ES.

É pública e notória a necessidade de contratação de nutricionista para atuar no planejamento, elaboração e avaliação de cardápios da Alimentação Escolar de acordo com as orientações do PNAE, realização do diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, desenvolver, orientar e acompanhar projetos de educação alimentar e nutricional em articulação com a direção, coordenação pedagógica das escolas interagindo com as empresas de gestão da alimentação escolar, cálculo de parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria Executiva de Educação.

Diante do quadro emergencial, necessitamos de 03 nutricionistas. Os contratos serão temporários e o processo seletivo terá validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

A contratação do nutricionista se faz necessária devido ao que se encontra referenciada em legislação (Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CFN nº 465/2010).

As informações comprovam a necessidade imediata e a inviabilidade da realização dos serviços necessários, sem pelo menos o mínimo de contratação do numerário relacionado. O que por si demonstra a necessidade de suprir a falta imediata, devido à grande demanda, e a impossibilidade de cumprir as atividades elencadas às competências do nutricionista, sem que haja a contratação desse profissional.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração!


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal